



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.964/2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade CEEA ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ nº 22.242.572/0001-10, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Munic. de Canápolis/MG., 23 de junho de 2003.


Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal